



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 039/2022, DE 19 DE JULHO DE 2022.

SANCIONADO

EM 19 / 07 / 2022

Ronaildo Bandeira da Cruz

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“Denomina o cemitério do Povoado Centro dos Borges, Município de Riachinho – TO, em “Gilson Alves dos Santos”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins, Senhor Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominado como *“Gilson Alves dos Santos”* o Cemitério Municipal do Povoado Centro dos Borges, no município, situado à Avenida Vicente Borges, s/n, em Riachinho – TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Ronaildo Bandeira da Cruz

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal